

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2024

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 18, §3º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, que apresenta a exigência do número mínimo de 11 (onze) atletas registradas para a disputa da competição, indicando que deve ocorrer a eliminação do clube, em caso de descumprimento da competição, bem como suas consequências;

Considerando que a GROTA DO FACÃO (Instituto Artjovem), até o final do expediente de ontem, 20/09, somente tinha registrado 09 (nove) atletas habilitadas para a disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024, o que fora confirmado pelo Departamento de Registro e Transferência desta instituição, repassando a informação à Diretoria de Competições;

Considerando que, em virtude do flagrante descumprimento, há de ocorrer a incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

Considerando a necessidade de ordenar a continuidade do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024;

RESOLVE:

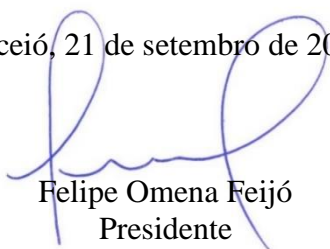
Art. 1º - Aplicar a pena de eliminação do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2024 à **GROTA DO FACÃO** (Instituto Artjovem), com lastro no artigo 18, §3º, do regulamento da competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências.

Art. 2º - Estabelecer que a DA/FAF não elabore escala de arbitragem para os jogos da **GROTA DO FACÃO** que ainda seriam realizados na competição.

Art. 3º - Determinar que a DCO/FAF aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, com lançamento da informação na tabela para efeitos de classificação, cancelando os jogos da referida equipe na competição e comunicando aos demais envolvidos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 21 de setembro de 2024.



Felipe Omena Feijó
Presidente